

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
Processo Administrativo nº 63092.006103/2024-05

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Rio de Janeiro/RJ
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
serviço de limpeza	posto de serviço	16

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		Valor (R\$)
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	serviço de limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.730,75
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	servente de limpeza
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/mar/24

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor Referencia	Percentual	Valor (R\$)
A	Salário-Base			R\$ 1.730,75
B	Adicional de Periculosidade			
C	Adicional de Insalubridade - Grau Médio (20%)			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Gratificação função administrativa/gestão			
g	Outros: (Especificar) - Gratificação Limpador de vidro - Convenção Coletiva			
TOTAL				R\$ 1.730,75
MÓDULO 1: TOTAL				R\$ 1.730,75

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso VIII), Lei nº. 4.090, de 13 de julho de 1962 (Art. 1º ao 3º) e Lei nº. 7.787, de 30 de junho de 1989 (Art. 1º, parágrafo único)	8,33%	144,17
B	Férias e Adicional de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. A provisão mensal pode ser obtida pelo Cálculo do %: = $(1 \times 1/3)/12 + (1/12)$.	11,11%	192,29
SUBMÓDULO 2.1: TOTAL		19,44%	336,46

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS - "Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 20%)	20,00%	413,44
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Dec. 6.003/2006.(Cálc. Módulo 1+Submódulo 2.1x2,5%)	2,50%	51,68
C	SAT - RATxFAP, Anexo V Decreto 3048/99 e Decreto 6957/09. RAT ajustado (0,50% a 6,00%)(Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 1%)	3,60%	74,42
D	SESI / SESC - Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 1,5%)	1,50%	31,01
E	SENAI / SENAC - Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 1%)	1,00%	20,67
F	SEBRAE - Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 0,60%)	0,60%	12,40
G	INCRA - Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 0,20%)	0,20%	4,13
H	FGTS - Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 8%)	8,00%	165,38
SUBMÓDULO 2.2: TOTAL		37,400%	773,14

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2.3	Benefícios Mensais e Diários	dias	valor unitário	Valor (R\$)
A	Transporte – 4,70 valor do vale x 2 = quantidade/dia x 21 dias úteis no mês - 6% do salário base = desconto legal	21	4,70	93,56
B	Auxílio Refeição/Alimentação - 21 x 25,00 = 525,00- 10% = 472,50	21	25,00	472,50
C	Premio Cesta Básica			0,00
D	Benefício Social Familiar			0,00
E	Benefício Assistencial			0,00
F	Outros (especificar)			
SUBMÓDULO 2.3: TOTAL				566,06

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	336,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	773,14
2.3	Benefícios Mensais e Diários	566,06
MÓDULO 2: TOTAL		1.675,65

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão: (Base de cálculo dependerá da modalidade de encerramento do Contrato de Trabalho, uma vez que o Aviso Prévio Indenizado, conforme previsto na Legislação Trabalhista, não é devido o valor de Guia da Previdência Social)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Inst. Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo. do %: $((1/12) \times 0,05\% = 0,42\% \cdot (\text{Modulo1}) \times 0,42\%$.	7,21
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Cálculo R\$ = $8\% \times 0,42\% = 0,03\%$. (Modulo1) x 0,03%	0,58
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado - (art. 18 da Lei 8.036/90). Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário. Cálculo: IN 05/2017. LEI Nº 13.932, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019	2,77
D	Aviso Prévio Trabalhado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU.	33,65
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	12,58
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado - A LEI Nº 13.932, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, extinguiu os 10% da multa das soma dos depósitos do FGTS, permanecendo a multa com o percentual de 40% . Cálculo: IN 05/2017.	52,61
MÓDULO 3: TOTAL		109,40
SUBMÓDULO 3.1 =		MÓDULO 1
		1.730,75
		MÓDULO 2
		1.675,65
		MÓDULO 3
		109,40
		TOTAL
		3.515,80

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(NOTA 1)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias: Cálculo do $(1/12)/100\% = 8,33\%$. Aliq*(mod. 1 + mod.2 + mod.3)	1,62%	56,96
B	Substituto na cobertura das Ausências Legais - Art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. Cálculo do %: $(5,96 \text{ dia}/30 \text{ dias})/12 \text{ meses}) \times 100\% = 1,66\%$	0,62%	21,80
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $(5/30)/12 \times 0,015 \times 100\% = 0,02\%$.	0,02%	0,73
D	Substituto na cobertura da Ausência por Acidente de trabalho - Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário-TCU. Cálculo do %: $((1,5/30)/12) \times (8\% \times 100\%) = 0,03\%$..	0,03%	1,05
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade - Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Cálculo do %: $((1+1/3)/12) \times 0,02 \times (2/12) \times 100\% = 0,04\%$.	0,01%	0,35
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
SUBMÓDULO 4.1: TOTAL		2,301%	80,89

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
SUBMÓDULO 4.2: TOTAL		0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	52,73
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL		52,73
MÓDULO 4: TOTAL		52,73

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI		987,24
B	Materiais de consumo		651,76
C	Equipamentos e utensílios		46,95
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			1.685,95
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5		MÓDULO 1	1.730,75
		MÓDULO 2	1.675,65
		MÓDULO 3	109,40
		MÓDULO 4	52,73
		MÓDULO 5	1.685,95
		TOTAL	5.254,48

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual	10,0000%	525,45
B	Lucro - Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%	15,0000%	866,99
FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)		CÁLCULO POR DENTRO	6.646,92
C	Tributos	9,25%	614,84
C1. Tributos Federais			
C1-A (PIS 1,65) (não cumulativo/ Lei Complementar nº 07/1970)		1,650%	109,67
C1. B (COFINS 7,60) (não cumulativo/ Lei Complementar nº 07/1970)		7,600%	505,17
C.2 Tributos Estaduais (especificar)		0	
C.3 Tributos Municipais C3-A (ISS 5,0)		5,000%	332,35
SOMA DOS TRIBUTOS		14,250%	947,19
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			2.339,62

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.730,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.675,65
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	109,40
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	52,73
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	1.685,95
Subtotal (A + B + C + D + E)		5.254,47
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	2.339,62
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		7.594,09

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
Processo Administrativo nº 63092.006103/2024-05

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	RIO DE JANEIRO
C	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da Unidade de Medida)
Serviço de Limpeza	Posto de Serviço	1

MÃO DE OBRA

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		Valor (R\$)
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Serviço de Limpeza
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-25
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.161,45
5	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Encarregado de Limpeza
6	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1/mar/24

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor Referencia	Percentual	Valor (R\$)
A	Salário-Base			R\$ 2.161,45
B	Adicional de Periculosidade			
C	Adicional de Insalubridade - Grau Médio (20%)			
D	Adicional Noturno			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida			
F	Gratificação de função	R\$ 1.610,00	25%	R\$ 402,50
g	Outros: (Especificar)gratificação função até 5 empregados - Convenção Coletiva			
TOTAL				R\$ 2.563,95
MÓDULO 1: TOTAL				R\$ 2.563,95

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

SUBMÓDULO 2.1 - DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso VIII), Lei nº. 4.090, de 13 de julho de 1962 (Art. 1º ao 3º) e Lei nº. 7.787, de 30 de junho de 1989 (Art. 1º, parágrafo único)	8,33%	213,58
B	Férias e Adicional de Férias - A Constituição Federal, em seu art. 7º, inciso XVII, O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. A provisão mensal pode ser obtida pelo Cálculo do %: = $(1 \times 1/3)/12 + (1/12)$.	11,11%	284,85
SUBMÓDULO 2.1: TOTAL		19,44%	498,43

SUBMÓDULO 2.2 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		Valor (R\$)
A	INSS - "Art. 22, Inciso I, da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 20%)	20,00%	612,48
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Decreto-Lei 1.422/75; Lei 9.766/98; Dec. 6.003/2006.(Cálc. Módulo 1+Submódulo 2.1x2,5%)	2,50%	76,56
C	SAT - RATxFAP, Anexo V Decreto 3048/99 e Decreto 6957/09. RAT ajustado (0,50% a 6,00%)(Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 1%)	3,60%	110,25
D	SESI / SESC - Art. 30, Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 1,5%)	1,50%	45,94
E	SENAI / SENAC - Decreto-Lei 2.318/86, c/c o art. 1º, Lei 8.154/1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 1%)	1,00%	30,62
F	SEBRAE - Art. 8º, Lei 8.029, de 12 de abril de 1990. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 0,60%)	0,60%	18,37
G	INCRA - Lei 2.613/55, art. 1º, I, Decreto-Lei 1.146/70. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 0,20%)	0,20%	6,12
H	FGTS - Art. 7º, III, CF/88 e Art. 15, Lei 8.036/90. (Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1 x 8%)	8,00%	244,99
SUBMÓDULO 2.2: TOTAL		37,400%	1.145,33

SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS				
2.3	Benefícios Mensais e Diários	dias	valor unitário	Valor (R\$)
A	Transporte – 4,70 valor do vale x 2 = quantidade/dia x 21 dias úteis no mês - 6% do salário base = desconto legal	21	4,70	67,71
B	Auxílio Refeição/Alimentação - 21 x 23,5 - 10%	21	25,00	472,50
C	Premio Cesta Básica			0,00
D	Benefício Social Familiar			0,00
E	Benefício Assistencial			0,00
F	Outros (especificar)			
SUBMÓDULO 2.3: TOTAL				540,21

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS				
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias			498,43
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			1.145,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários			540,21
MÓDULO 2: TOTAL				2.183,98

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão: (Base de cálculo dependerá da modalidade de encerramento do Contrato de Trabalho, uma vez que o Aviso Prévio Indenizado, conforme previsto na Legislação Trabalhista, não é devido o valor de Guia da Previdência Social)	Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado - Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e ss CLT e Inst. Normativa da RFB Nº 1730, de 15 Agosto de 2017. Cálculo. do %: $((1/12) \times 0,05\% = 0,42\% \text{ (Modulo1)} \times 0,42\%$.	0,42%	10,68
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST e Acórdão 2.217/2010 Plenário. Cálculo R\$ = $8\% \times 0,42\% = 0,03\% \text{ (Modulo1)} \times 0,03\%$	0,03%	0,85
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o Aviso Prévio Indenizado - (art. 18 da Lei 8.036/90). Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário. Cálculo: IN 05/2017. LEI Nº 13.932, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019	0,16%	4,10
D	Aviso Prévio Trabalhado - Art. 7º, inciso XXI, da Constituição Federal e parágrafo único do art. 488 da CLT e Acórdão 3.006/2010 - Plenário - TCU.	1,94%	49,84
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,73%	18,64
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado - A LEI Nº 13.932, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, extinguiu os 10% da multa das soma dos depósitos do FGTS, permanecendo a multa com o percentual de 40% . Cálculo: IN 05/2017.	3,04%	77,94
MÓDULO 3: TOTAL		6,32%	162,07
SUBMÓDULO 3.1 =		MÓDULO 1	2.563,95
		MÓDULO 2	2.183,98
		MÓDULO 3	162,07
		TOTAL	4.909,99

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(NOTA 1)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias: Cálculo do $(1/12)/100\% = 8,33\%$. Aliq*(mod. 1 + mod.2 + mod.3)	1,62%	79,54
B	Substituto na cobertura das Ausências Legais - Art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. Cálculo do %: $(5,96 \text{ dia}^*/30 \text{ dias})/12 \text{ meses} \times 100\% = 1,66\%$	0,62%	30,44
C	Substituto na cobertura de Licença paternidade - Art. 7º, XIX, CF/88 e 10, §1º, da ADCT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário - TCU. Cálculo do %: $(5/30)/12 \times 0,015\% \times 100\% = 0,02\%$.	0,02%	1,02
D	Substituto na cobertura da Ausência por Acidente de trabalho - Art. 19 a 23 da Lei n.º 8.213/91, Lei nº 6.367/76, art. 473 da CLT e e Acórdão 1904/2007 - Plenário-TCU. Cálculo do %: $((1,5/30)/12) \times (8\% \times 100\%) = 0,03\%$..	0,03%	1,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade - Acórdão 1753/2008 – Plenário. O ônus da licença maternidade é suportado pelo INSS. Cálculo do %: $((1+1/3)/12) \times 0,02 \times (2/12) \times 100\% = 0,04\%$.	0,01%	0,49
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
SUBMÓDULO 4.1: TOTAL		2,301%	112,97

SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação	
SUBMÓDULO 4.2: TOTAL		0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	112,97
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL		112,97
MÓDULO 4: TOTAL		112,97

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes e EPI		987,24
B	Materiais de consumo		0,00
C	Equipamentos e utensílios		0,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			987,24
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6 = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5		MÓDULO 1	2.563,95
		MÓDULO 2	2.183,98
		MÓDULO 3	162,07
		MÓDULO 4	112,97
		MÓDULO 5	987,24
		TOTAL	6.010,21

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Valor R\$: (Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5)* % Percentual	10,0000%	601,02
B	Lucro - Base Cálculo: [(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5) + (Custos indiretos)] x (Lucro)%	15,0000%	991,68
FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)		CÁLCULO POR DENTRO	7.602,91
C	Tributos	9,25%	703,27
C1. Tributos Federais			
C1-A (PIS 1,65) (não cumulativo/ Lei Complementar nº 07/1970)		1,650%	125,45
C1. B (COFINS 7,60) (não cumulativo/ Lei Complementar nº 07/1970)		7,600%	577,82
C.2 Tributos Estaduais (especificar)			
C.3 Tributos Municipais C3-A (ISS 5,0)		5,000%	380,15
SOMA DOS TRIBUTOS		14,250%	1.083,41
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			2.676,12

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.563,95
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.183,98
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	162,07
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	112,97
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	987,24
Subtotal (A + B + C + D + E)		6.010,20
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	2.676,12
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		8.686,31

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
Processo Administrativo nº 63092.006103/2024-05

II - ÁREAS INTERNAS - BANHEIROS			
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) S U B T O T A L (R\$/M²)
SERVENTE C/ GRAT ENCARREGADO	1	R\$ 8.686,31	R\$ 1,45
	(30 x 200)		
SERVENTE	1	R\$ 7.594,09	R\$ 37,97
	200		
TOTAL			R\$ 39,42

IV - ÁREAS INTERNAS - ÁREA COM ESPAÇOS LIVRES			
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) S U B T O T A L (R\$/M²)
SERVENTE C/ GRAT ENCARREGADO	1	R\$ 8.686,31	R\$ 0,29
	(30 x 1000)		
SERVENTE	1	R\$ 7.594,09	R\$ 7,59
	1000		
TOTAL			R\$ 7,88

VII - ÁREA EXTERNA - PÁTIOS E ÁREAS VERDES			
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1x2) S U B T O T A L (R\$/M²)
SERVENTE C/ GRAT ENCARREGADO	1	R\$ 8.686,31	R\$ 0,16
	(30 x 1800)		
SERVENTE	1	R\$ 7.594,09	R\$ 4,22
	1800		
TOTAL			R\$ 4,38

PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA

I - áreas internas:

b) ÁREAS INTERNAS - BANHEIROS: 200 m² a 300 m².

d) ÁREAS INTERNAS - ÁREA COM ESPAÇOS LIVRES: 1000 m² a 1500 m2

II - áreas externas:

b) ÁREA EXTERNA - VARRIÇÃO DE PASSEIOS E ARRUAMENTOS: 6000 m² a 9000 m2

c) ÁREA EXTERNA - PÁTIOS E ÁREAS VERDES: 1800 m² a 2700 m2

De acordo com item 4 do ANEXO VI-B da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017

1. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)	SUBTOTAL (R\$) ANUAL
I - ÁREA INTERNA - ÁREA COM ESPAÇOS LIVRES	R\$ 7,88	4000	R\$31.534,55	R\$378.414,58
II - ÁREA INTERNA - BANHEIROS	R\$ 39,42	600	R\$23.650,91	R\$283.810,93
III - ÁREA EXTERNA - PÁTIOS E ÁREAS VERDES	R\$ 4,38	16200	R\$70.952,73	R\$851.432,79
TOTAL SERVIÇOS MENSAIS			R\$126.138,19	
VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)			R\$1.513.658,30	

SUBTOTAL (R\$)
ANUAL

R\$378.414,58

R\$283.810,93

R\$851.432,79

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVIO DE CAMARGO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

REGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
Processo Administrativo nº 63092.006103/2024-05

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUT. MÍNIMA	PRODUT. MÁXIMA	ÁREA	VALOR UNIT. MENSAL R\$/M²	SUBTOTAL
		HOMEM/M²	HOMEM/M²	M²		
I	ÁREA INTERNA - ÁREA COM ESPAÇOS LIVRES	1000	1500	4000	R\$ 7,88	R\$ 31.534,55
II	ÁREA INTERNA - BANHEIROS	200	300	600	R\$ 39,42	R\$ 23.650,91
III	ÁREA EXTERNA - PÁTIOS E ÁREAS VERDES	1800	2700	16200	R\$ 4,38	R\$ 70.952,73
TOTAL MENSAL						R\$ 126.138,19

QUADRO RESUMO DA PRODUTIVIDADE				
	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	PRODUTIVIDADE (M²/8h)	QUANTIDADE DE SERVENTES
I	ÁREA INTERNA - ÁREA COM ESPAÇOS LIVRES	3200	1000	4
II	ÁREA INTERNA – BANHEIROS	600	200	3
III	ÁREA EXTERNA - PÁTIOS E ÁREAS VERDES	16200	1800	9
	TOTAL			16

Obs: Aos serventes de limpeza, CBO nº 5143-20, que exercerem a função de encarregados de asseio e conservação farão jus a uma gratificação mensal proporcional ao número de empregados sob sua responsabilidade, conforme previsto na letra "A" da Cláusula quinta da convenção Coletiva.

VALOR MENSAL DO SERVIÇO	R\$	126.138,19
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS	R\$	1.513.658,30